



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Ao (A) Senhor(a)  
**CARLOS MANUEL DA MOTA RIBEIRO**

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da PORTARIA N.º 1412 -SR/PF/CE, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, amparada na Lei de Migração, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda da Autorização de Residência, em razão de ter permanecido fora do país mais de dois anos, conforme Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199\2020.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal devidamente munido de procuração específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, ou requerer através do email sei.srce@dpf.gov.br (citar nº de protocolo) para tomar ciência da instauração, **podendo ainda impetrar recurso**, através do email sei.srce@dpf.gov.br, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF.**

**A não apresentação de recurso** dentro do prazo de dez dias implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 16/04/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18418103** e o código CRC **DC80BC02**.